Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 36/73

DOCUMENTO Nº 1 008/73

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a vender, mediante licitação, por preço não inferior ao da avaliação, os seguintes bens municipais, constantes do processo administrativo nº 03.708/73:

A)	1 Caminhão basculante Chevrolet Brasil ano 63 ...	Cr$ 2.350,00
	1 Jeep Willys ano 63	Cr$ 280,00
	1 Simca Presidente ano 64	Cr$ 270,00
	TOTAL	Cr$ 2.900,00
B)	18.000 Kilos de sucata a Cr$ 0,13 o Kilo	Cr$ 234,00
C)	1 Moto-Niveladora Leiland com motor	Cr$ 1.900,00
	1 Trator de esteira Blawknox de 10 toneladas	Cr$ 1.900,00
	1 Máquina de solda Lincoln	Cr$ 430,00
	TOTAL	Cr$ 4.230,00
D)	1 Caminhão basculante Chevrolet Brasil ano 65 ...	Cr$ 2.350,00
	1 Caminhão basculante Chevrolet Brasil ano 65 ...	Cr$ 650,00
	TOTAL	Cr$-3.000,00
	TOTAL	Cr$10.364,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas, - se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V. Exa., os protestos de elevada essima e consideração.

Atenciosamente

a)- Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 8/10/73

ARQUIVISTA

Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Prefeito Municipal de São Vicente.
ebf.

Proc 64/73